



**Projeto de Lei Nº 19/2023-L, DE 21/03/2023
AUTÓGRAFO Nº 5655/2023, DE 12/04/2023
Lei Nº**

**(De autoria do Vereador Julio Antonio
Mariano – PSB)**

***Dispõe sobre a nomenclatura utilizada no
âmbito da legislação municipal referente à
pessoa com deficiência (PcD).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redefinido o uso das expressões
“portador de necessidade especial” e “pessoa com necessidade especial” para
“pessoa com deficiência” (PcD) na legislação municipal vigente.

Art. 2º Fica revogada a Lei Nº 3.910/2012, de
22 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário